



LIDO
Em 18/12/2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 19/12/2000

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

sessoria de Plenário

IND 108 /2000

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal implantar o Plano de Carreira para os Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal implantar o Plano de Carreira para os Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender reivindicação da maioria absoluta dos Policiais Militares (Praças) da Polícia Militar do Distrito Federal, no sentido que seja implantado, imediatamente na Corporação, o Plano de Carreira para os Praças.

A implantação do Plano de Carreira para os Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, vem corrigir distorções existentes há anos no seio daquela Corporação, isso porque, só existe Plano de Carreira para o Oficialato: o Oficial faz tão-somente um curso para galgar o ápice da Carreira – Coronel Full, e como requisito para promoção, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial - CAO e o Curso Superior de Polícia – CSP.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 108 / 00
Fls. n.º 01 RITA

[Handwritten signature]
PPT



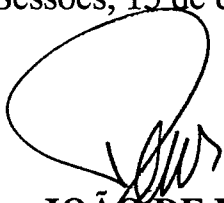
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Já os Praças fazem Curso para Soldado - CFSd, Curso para Formação de Cabo - CFC e Curso de Formação de Sargento - CFS, além de fazer o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento - CAS, também como requisito para promoção à graduação de Primeiro-Sargento. Como se vê, o Oficial faz um único curso e o Praça três.

Com o advento da Constituição de 1988, onde todos os brasileiros são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, esta proposição vem igualar Praças e Oficiais nos mesmos direitos e deveres, onde o Praça fará também um único curso para galgar as promoções por merecimento e/ou antigüidade, evitando, assim, gastos públicos com concursos e cursos internos.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares desta Casa à aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2000



JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

